



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 20 de Fevereiro de 2025

Ano III | Edição nº 655

Página 1 de 174

### Sumário

<b>Departamento Municipal de Suprimentos</b>	3
Homologação, Adjudicação e Extrato de Contratação	3
<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b>	4
Decreto nº 6242/2025	4
Decreto nº 6243/2025	10
Decreto nº 6244/2025	16
Decreto nº 6245/2025	22
Decreto nº 6246/2025	28
Decreto nº 6247/2025	34
Decreto nº 6248/2025	39
Decreto nº 6249/2025	44
Decreto nº 6250/2025	49
Decreto nº 6251/2025	54
Decreto nº 6252/2025	59
Decreto nº 6253/2025	64
Decreto nº 6254/205	69
Decreto nº 6255/2025	75
Lei nº 5444/2025	81
Lei nº 5445/2025	87
Lei nº 5446/2025	93
Lei nº 5447/2025	99
Lei nº 5448/2025	100
Lei nº 5449/2025	106
Lei nº 5450/2025	112
Lei nº 5451/2025	118
Lei nº 5452/2025	124



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 20 de Fevereiro de 2025

Ano III | Edição nº 655

Página 2 de 174

Lei nº 5453/2025 .....	130
Lei nº 5454/2025 .....	136
Lei nº 5455/2025 .....	142
Lei nº 5456/2025 .....	148
Lei nº 5457/2025 .....	154
Lei nº 5458/2025 .....	155
Lei nº 5459/2025 .....	161
Portaria nº 9822/2025 .....	167
Portaria nº 9823/2025 .....	168
Portaria nº 9824/2025 .....	169
Portaria nº 9825/2025 .....	170
Portaria nº 9826/2025 .....	171
<b>Setor de Recursos Humanos .....</b>	<b>172</b>
Convocação .....	172
Convocação .....	173
<b>Setor de Vigilância Sanitária .....</b>	<b>174</b>
Laudas para publicação .....	174



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### EXTRATO DE CONTRATO

#### ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 FNDE - PREGÃO Nº 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025.

Fundamento da contratação: art. 86, parágrafo 2º da lei federal 14.133/2021.

**Contratante:** Município de Santa Rosa de Viterbo/SP Inscrita no CNPJ: 45.368.545/0001-93.

**Objeto:** Fornecimento de ventiladores de parede para uso em ambiente escolar.

**Contratada:** VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA,  
INSCRITA NO CNPJ: 08.934.225/0001-27

**Contrato nº:** 7/2025

**Valor do contratado:** R\$17.505,00 (dezessete mil quinhentos e cinco reais),

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias

**Data da autorização da contratação:** 18/02/2025

**Data da homologação:** 18/02/2025

**Data da contratação:** 18/02/2025

Santa Rosa De Viterbo/SP, 18 de fevereiro de 2025

**OMAR NAGIB MOUSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 6242/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5444/25.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 58.518,57 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

<b>Programa</b>	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
<b>Projeto</b>	2.010	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
<b>Unidade Executora</b>	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
<b>Fonte de Recurso/Código</b>	Código	05.100.0224.0224
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	58.518,57

Art. 2º O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do saldo remanescente do convênio 924433/2021 formalizado entre o Ministério de Integração e do Desenvolvimento Regional e o município de Santa Rosa de Viterbo, até o limite da presente Lei.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei 5.422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

#### DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008			
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01			
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação de ruas e avenidas.			
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	-	100
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 58.518,57				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
<b>CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA</b>	01.05.01
<b>FUNÇÃO</b>	URBANISMO
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	15
<b>SUBFUNÇÃO</b>	INFRA ESTRUTURA URBANA
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	451
<b>PROGRAMA</b>	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0008
<b>ATIVIDADES</b>	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	1.001

METAS		
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de Medida
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	58.518,57

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2025		
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008		
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01		
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação de ruas e avenidas.		
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.		
<b>METAS/INDICADORES</b>			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 58.518,57</b>
JUSTIFICATIVA

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01	
FUNÇÃO	URBANISMO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15	
SUBFUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	451	
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008	
ATIVIDADES	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.001	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	58.518,57	

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 6243/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5445/25.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 50.331,16 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAL E DEZESSEIS CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0022	PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA E TURISMO
Projeto	2.042	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Orgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Elemento da Despesa	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	05.312.0001.0001
Valor Total do Crédito	R\$	50.331,16

Art. 2º O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do saldo remanescente dos repasses do Fundo Nacional da Cultura ao município de Santa Rosa de Viterbo, até o limite da presente Lei.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei 5.422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE INCENTIVO Á CULTURA E TURISMO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0022			
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.08.01			
OBJETIVO	Incentivar a criação e a difusão das expressões artístico-culturais, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios da produção cultural, propiciando a inclusão social e a prática da cidadania, firmar parcerias com proprietários de terras para exploração do turismo em pontos específicos (Usina Itaipava, Calcário, Mirante, Cachoeira dos nove, Cachoeira do Ribeiro, entre outros locais)			
JUSTIFICATIVA	Garantir a todos os cidadãos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	-	100
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 50.331,16				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.08.01
FUNÇÃO	CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO	13
SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	392
PROGRAMA	PROGRAMA DE INCENTIVO Á CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0022
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.042

METAS		
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de Medida
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	50.331,16

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>ÓRGÃO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL		
<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO		
<b>INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	2025		
<b>PROGRAMA</b>	PROGRAMA DE INCENTIVO Á CULTURA E TURISMO		
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0022		
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	01.08.01		
<b>OBJETIVO</b>	Incentivar a criação e a difusão das expressões artístico-culturais, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios da produção cultural, propiciando a inclusão social e a prática da cidadania, firmar parcerias com proprietários de terras para exploração do turismo em pontos específicos (Usina Itaipava, Calcário, Mirante, Cachoeira dos nove, Cachoeira do Ribeiro, entre outros locais)		
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Garantir a todos os cidadãos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso ás fontes da cultura nacional apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.		
<b>METAS/INDICADORES</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UN. MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 50.331,16</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b>

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2025
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.08.01
FUNÇÃO	CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO	13
SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	392
PROGRAMA	PROGRAMA DE INCENTIVO Á CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0022
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.042

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		50.331,16

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 6244/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5446/25.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado reabrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 5.642.023,67, (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, VINTE E TRES REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	1.002	IMPLANTAÇÃO DE NOVO CEMITÉRIO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.110.0000.0809
Valor Total do Crédito	R\$	R\$ 5.642.023,67

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do Processo nº 0001610-30.2008.8.26.0549.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011			
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.15.01			
OBJETIVO	Compete ao Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente: planejar, formular, coordenar, acompanhar e supervisionar ações que visem o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, conservando e protegendo as matas ciliares, áreas verdes, nascentes e mananciais e toda a sua biodiversidade fauna e flora silvestres, por meio da fiscalização ambiental, da vistoria técnica visando a manutenção da arborização urbana pública, captando recursos para projetos ambientais, da elaboração e implementação, projetos de educação ambiental, do cadastramento e licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, implementação de políticas visando a construção de novo cemitério municipal, estimulação à adesão ao IPTU verde, além de participar ativamente do Programa Município Verde Azul do Governo do Estado de São Paulo que serve como indicador e estimulador de todas essas ações.			
JUSTIFICATIVA	Dotar o governo municipal de ferramentas necessárias de forma a garantir a funcionalidade plena das atividades governamentais.			
<b>METAS</b>				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Cemitério implantado	%	0	100	
<b>PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES</b>				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Cemitério implantado	-	-	-	100
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 5.642.023,67</b>				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.15.01
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	18
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	542
PROGRAMA	CONTROLE AMBIENTAL
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011
ATIVIDADES	IMPLANTAÇÃO DE NOVO CEMITÉRIO
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.002

METAS		
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Cemitério Implantado	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Cemitério Implantado	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	5.642.023,67

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### **ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO** DESCRÍPCAO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2025
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.15.01
OBJETIVO	Compete ao Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente: planejar, formular, coordenar, acompanhar e supervisionar ações que visem o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, conservando e protegendo as matas ciliares, áreas verdes, nascentes e mananciais e toda a sua biodiversidade fauna e flora silvestres, por meio da fiscalização ambiental, da vistoria técnica visando a manutenção da arborização urbana pública, captando recursos para projetos ambientais, da elaboração e implementação, projetos de educação ambiental, do cadastramento e licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, implementação de políticas visando a construção de novo cemitério municipal, estimulação à adesão ao IPTU verde, além de participar ativamente do Programa Município Verde Azul do Governo do Estado de São Paulo que serve como indicador e estimulador de todas essas ações.
JUSTIFICATIVA	Dotar o governo municipal de ferramentas necessárias de forma a garantir a funcionalidade plena das atividades governamentais.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Cemitério Implantado	%	0	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 5.642.023,67
JUSTIFICATIVA

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.15.01	
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	18	
SUBFUNÇÃO	CONTROLE AMBIENTAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	542	
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011	
ATIVIDADES	IMPLANTAÇÃO DE NOVO CEMITÉRIO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.002	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Cemitério Implantado	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		5.642.023,67

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 6245/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5448/25.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 6.072,03 (SEIS MIL, SETENTA E DOIS REAIS E TRES CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0012	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto	2.178	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AGRICOLAS E AGROPECUÁRIA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	02	DIVISÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento da Despesa	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	02.100.0107.0107
Valor Total do Crédito	R\$	R\$ 6.072,03

Art. 2º O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do saldo remanescente do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e o município de Santa Rosa de Viterbo processo Nº SEI – 47850317 2024 SEDRUS.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

#### DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012			
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.06.02			
OBJETIVO	Promover ações que visam a limpeza e varrição de vias públicas administração e manutenção de cemitérios, praças, parques e jardins, arborização remoção, coleta e destinação final de lixo domiciliar e hospitalar e lixo de quinta , firmar convênios para conjugação de esforço visando implementar atividade delegada ,ações de manutenção da iluminação pública, prover ações de controle de sanidade animal e fortalecimento do agro negócio familiar, Promover melhorias no sistema de limpeza urbana através de adequação e capacitação dos profissionais. Promover a melhoria do sistema de transporte coletivo municipal, ampliar, melhorar e agilizar o atendimento aos pequenos produtores rurais com a aquisição de maquinário para a Patrulha Agrícola.			
JUSTIFICATIVA	Com a aquisição dos implementos, será possível disponibilizar para os pequenos produtores rurais, especialmente àqueles vinculados à agricultura familiar, uma maior diversificação de serviços prestados, objetivando assim a promoção do incremento da produção agrícola e agropecuária no município, possibilitando a geração de empregos e renda, proporcionando o desenvolvimento econômico e social na área rural.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	-	-	100
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 6.072,03				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.06.02
FUNÇÃO	AGRICULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO	20
SUBFUNÇÃO	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	608
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AGRICOLAS E AGROPECUÁRIA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.178

METAS		
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de Medida
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	6.072,03	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>ÓRGÃO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL		
<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
<b>EXERCÍCIO</b>	2025		
<b>PROGRAMA</b>	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0012		
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	01.06.02		
<b>OBJETIVO</b>	Promover ações que visam a limpeza e varrição de vias públicas, administração e manutenção de cemitérios, praças, parques e jardins, arborização, remoção, coleta e destinação final de lixo domiciliar e hospitalar e lixo de quinta, firmar convênios para conjugação de esforço visando implementar atividade delegada, ações de manutenção da iluminação pública, prover ações de controle de sanidade animal e fortalecimento do agro negócio familiar. Promover melhorias no sistema de limpeza urbana através de adequação e capacitação dos profissionais. Promover a melhoria do sistema de transporte coletivo municipal, ampliar, melhorar e agilizar o atendimento aos pequenos produtores rurais com a aquisição de maquinário para a Patrulha Agrícola.		
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Com a aquisição dos implementos, será possível disponibilizar para os pequenos produtores rurais, especialmente aqueles vinculados à agricultura familiar, uma maior diversificação de serviços prestados, objetivando assim a promoção do incremento da produção agrícola e agropecuária no município, possibilitando a geração de empregos e renda, proporcionando o desenvolvimento econômico e social na área rural.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 6.072,03</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b>

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.06.02	
FUNÇÃO	AGRICULTURA	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	20	
SUBFUNÇÃO	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	608	
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AGRICOLAS E AGROPECUÁRIA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.178	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	6.072,03	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 6246/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5449/25.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica reaberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 578.000,00, (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

<b>Programa</b>	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
<b>Projeto</b>	1.076	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO RESIDENCIAL PADRE DONIZETI
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Unidade Executora</b>	03	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
<b>Elemento da Despesa</b>	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
<b>Fonte de Recurso/Código/Valor</b>	Código	05.280.0000.0000
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	R\$ 578.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro vinculado à conta bancária QSE – Salário Educação.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016			
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE CRÉCHES MUNICIPAIS			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.03			
OBJETIVO	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libra, Braile, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.			
JUSTIFICATIVA	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.			
<b>METAS</b>				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Creche construída	UN	0	01	
<b>PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES</b>				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Creche construída	-	-	-	01
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 5.023.000,00</b>				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.03
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUAFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUAFUNÇÃO	365
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
ATIVIDADES	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO RESIDENCIAL PADRE DONIZETI
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.076

METAS		
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de Medida
Creche construída	01	UN

METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
Creche construída	-	-	-	01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	5.023.000,00

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E**  
**FREITAS**  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>ÓRGÃO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL		
<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO		
<b>INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	2025		
<b>PROGRAMA</b>	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO		
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0016		
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS		
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	01.07.03		
<b>OBJETIVO</b>	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libra, Braile, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.		
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.		
<b>METAS/INDICADORES</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UN. MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
Creche construída	UN	0	01

<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 5.023.000,00</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b>

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.03	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12	
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365	
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016	
ATIVIDADES	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO RESIDENCIAL PADRE DONIZETI	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.076	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Creche construída	01	UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	5.023.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 6247/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5450/25.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0021	FUNDEB
Projeto	2.034	FUNDEB 70% FUNDAMENTAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	06	FUNDEB
Elemento da Despesa	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso/Código	Código	02.264.2024.2024
Valor Total do Crédito	R\$	60.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores com recursos do fundeb.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### **ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.06			
OBJETIVO	Garantir a aplicação mínima de 70% dos recursos destinados aos profissionais do magistério do ensino fundamental, Infantil e Educação de Jovens e Adultos. Destinar Recursos do Fundeb ao financiamento das ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública sendo compreendendo o Ensino Fundamental, infantil e educação de jovens e Adultos.			
JUSTIFICATIVA	Oferecer aos profissionais o magistério as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado. Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao aprendizado, condições de frequência as aulas e manutenção das unidades escolares.			
<b>METAS</b>				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100	
<b>PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES</b>				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	-	-	100
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 60.000,00</b>				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.06
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	361
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021
ATIVIDADES	FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.034

METAS		
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de Medida
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	60.000,00

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRÍPCAO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2025		
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021		
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.06		
OBJETIVO	Garantir a aplicação mínima de 70% dos recursos destinados aos profissionais do magistério do ensino fundamental, Infantil e Educação de Jovens e Adultos. Destinar Recursos do Fundeb ao financiamento das ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública sendo compreendendo o Ensino Fundamental, infantil e educação de jovens e Adultos.		
JUSTIFICATIVA	Oferecer aos profissionais o magistério as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado. Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao aprendizado, condições de frequência as aulas e manutenção das unidades escolares.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 60.000,00
JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.06	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12	
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	361	
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021	
ATIVIDADES	FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.034	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	60.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 6248/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5451/25.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0021	FUNDEB
Projeto	2.038	FUNDEB 30% FUNDAMENTAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	06	FUNDEB
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código	Código	02.265.2024.2024
Valor Total do Crédito	R\$	55.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores com recursos do fundeb.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.06			
OBJETIVO	Garantir a aplicação mínima de 70% dos recursos destinados aos profissionais do magistério do ensino fundamental, Infantil e Educação de Jovens e Adultos. Destinar Recursos do Fundeb ao financiamento das ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública sendo compreendendo o Ensino Fundamental, infantil e educação de jovens e Adultos.			
JUSTIFICATIVA	Oferecer aos profissionais o magistério as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado. Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao aprendizado, condições de frequência as aulas e manutenção das unidades escolares.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	-	-	100
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 55.000,00				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.06
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	361
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021
ATIVIDADES	FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.038

METAS		
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	55.000,00	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>ÓRGÃO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL		
<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO		
<b>INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO</b>			
<b>EXERCÍCIO</b>	2025		
<b>PROGRAMA</b>	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0021		
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	FUNDEB		
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	01.07.06		
<b>OBJETIVO</b>	Garantir a aplicação mínima de 70% dos recursos destinados aos profissionais do magistério do ensino fundamental, Infantil e Educação de Jovens e Adultos. Destinar Recursos do Fundeb ao financiamento das ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, sendo compreendendo o Ensino Fundamental, infantil e educação de jovens e Adultos.		
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Oferecer aos profissionais o magistério as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado. Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao aprendizado, condições de frequência as aulas e manutenção das unidades escolares.		
<b>METAS/INDICADORES</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UN. MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 55.000,00</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b>

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.06	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12	
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	361	
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021	
ATIVIDADES	FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.038	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	55.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 6249/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5452/25.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0021	FUNDEB
Projeto	2.039	FUNDEB 30% INFANTIL PRÉ ESCOLAS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	06	FUNDEB
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código	Código	02.265.2024.2024
Valor Total do Crédito	R\$	5.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores com recursos do fundeb.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Pluriannual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.06			
OBJETIVO	Garantir a aplicação mínima de 70% dos recursos destinados aos profissionais do magistério do ensino fundamental, Infantil e Educação de Jovens e Adultos. Destinar Recursos do Fundeb ao financiamento das ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública sendo compreendendo o Ensino Fundamental, infantil e educação de jovens e Adultos.			
JUSTIFICATIVA	Oferecer aos profissionais o magistério as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado. Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao aprendizado, condições de frequência as aulas e manutenção das unidades escolares.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	-	-	100
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 5.000,00				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	FUNDEB			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA</b>	01.07.06			
<b>FUNÇÃO</b>	EDUCAÇÃO			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	12			
<b>SUBFUNÇÃO</b>	EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	365			
<b>PROGRAMA</b>	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0021			
<b>ATIVIDADES</b>	FUNDEB 30% INFANTIL PRÉ ESCOLAS			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	2.039			
<b>METAS</b>				
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%		
<b>METAS POR EXERCÍCIO</b>				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	-	-	100
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	5.000,00	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E**  
**FREITAS**  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### **ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO** DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2025		
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021		
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.06		
OBJETIVO	Garantir a aplicação mínima de 70% dos recursos destinados aos profissionais do magistério do ensino fundamental, Infantil e Educação de Jovens e Adultos. Destinar Recursos do Fundeb ao financiamento das ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, sendo compreendendo o Ensino Fundamental, infantil e educação de jovens e Adultos.		
JUSTIFICATIVA	Oferecer aos profissionais o magistério as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado. Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao aprendizado, condições de frequência as aulas e manutenção das unidades escolares.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 5.000,00</b>
JUSTIFICATIVA

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.06	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12	
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365	
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021	
ATIVIDADES	FUNDEB 30% INFANTIL PRÉ ESCOLAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.039	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	5.000,00	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 6250/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5453/25.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0021	FUNDEB
Projeto	2.040	FUNDEB 30% INFANTIL CRECHES
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	06	FUNDEB
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código	Código	02.265.2024.2024
Valor Total do Crédito	R\$	20.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores com recursos do fundeb.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Pluriannual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.06			
OBJETIVO	Garantir a aplicação mínima de 70% dos recursos destinados aos profissionais do magistério do ensino fundamental, Infantil e Educação de Jovens e Adultos. Destinar Recursos do Fundeb ao financiamento das ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública sendo compreendendo o Ensino Fundamental, infantil e educação de jovens e Adultos.			
JUSTIFICATIVA	Oferecer aos profissionais o magistério as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado. Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao aprendizado, condições de frequência as aulas e manutenção das unidades escolares.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	-	-	100
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 20.000,00				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.06
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021
ATIVIDADES	FUNDEB 30% INFANTIL CRECHES
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.040

METAS		
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de Medida
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-		20.000,00

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### **ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO** DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2025		
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021		
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.06		
OBJETIVO	Garantir a aplicação mínima de 70% dos recursos destinados aos profissionais do magistério do ensino fundamental, Infantil e Educação de Jovens e Adultos. Destinar Recursos do Fundeb ao financiamento das ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, sendo compreendendo o Ensino Fundamental, infantil e educação de jovens e Adultos.		
JUSTIFICATIVA	Oferecer aos profissionais o magistério as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado. Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao aprendizado, condições de frequência as aulas e manutenção das unidades escolares.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 20.000,00</b>
JUSTIFICATIVA

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.06	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12	
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365	
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021	
ATIVIDADES	FUNDEB 30% INFANTIL CRECHES	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.040	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		20.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 6251/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5454/25.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 6.285,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), na seguinte classificação e codificação:

<b>Programa</b>	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
<b>Projeto</b>	1.185	REFORMA DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
<b>Unidade Executora</b>	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
<b>Fonte de Recurso/Código</b>	Código	02.100.0101.000
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	6.285,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do saldo remanescente do convênio 102101/2022 formalizado entre a Secretaria do Desenvolvimento Regional e o município de Santa Rosa de Viterbo, até o limite da presente Lei.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei 5.422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011			
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.15.01			
OBJETIVO	Garantir recursos para produção de mudas e plantio de árvores, plantas, flores, visando o desenvolvimento e a preservação do meio ambiente possibilitando inclusive estabelecimento de pesquisa científica, convênios e parcerias com órgãos públicos ou privados, Plantio de árvores na malha urbana, Revitalização das praças existentes no município, Revitalização do bosque municipal.			
JUSTIFICATIVA	Criação de mecanismos legais mediante adequação estrutural orçamentária e financeira no sentido de desenvolver gestões para implementações de ações que resultem na melhoria da qualidade de vida da população.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	-	100
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 6.285,00				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA</b>	01.15.01			
<b>FUNÇÃO</b>	URBANISMO			
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	15			
<b>SUBFUNÇÃO</b>	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	541			
<b>PROGRAMA</b>	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0011			
<b>ATIVIDADES</b>	REFORMA DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR			
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	1.185			
<b>METAS</b>				
<b>Descrição do Indicador</b>	<b>Quantidade Total</b>	<b>Unidade de medida</b>		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%		
<b>METAS POR EXERCÍCIO</b>				
<b>Indicador</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	-	100
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>				
<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	
-	-	-		6.285,00

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>ÓRGÃO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL		
<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
<b>EXERCÍCIO</b>	2025		
<b>PROGRAMA</b>	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0011		
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	01.15.01		
<b>OBJETIVO</b>	Garantir recursos para produção de mudas e plantio de árvores, plantas, flores, visando o desenvolvimento e a preservação do meio ambiente possibilitando inclusive estabelecimento de pesquisa científica, convênios e parcerias com órgãos públicos ou provados, Plantio de árvores na malha urbana, Revitalização das praças existentes no município, Revitalização do bosque municipal.		
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Criação de mecanismos legais mediante adequação estrutural orçamentária e financeira no sentido de desenvolver gestões para implementações de ações que resultem na melhoria da qualidade de vida da população.		
<b>METAS/INDICADORES</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UN. MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 6.285,00</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b>

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.15.01	
FUNÇÃO	URBANISMO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15	
SUBFUNÇÃO	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	541	
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011	
ATIVIDADES	REFORMA DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.185	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	6.285,00	

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### **DECRETO Nº 6252/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5455/25.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 4.535,97 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.022	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	03	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	02.200.0055.0055
Valor Total do Crédito	R\$	4.535,97

Art. 2º O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do saldo remanescente dos repasses do convênio SEDUC – PRC – 2021 – 01901 –DM, firmado entre a Secretaria de Educação e o município de Santa Rosa de Viterbo, até o limite da presente Lei.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei 5.422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

#### DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016			
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.03			
OBJETIVO	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libra, Braille, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.			
JUSTIFICATIVA	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.			
<b>METAS</b>				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100	
<b>PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES</b>				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	-	100
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 4.535,97</b>				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE CRÉCHES MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.03
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.022

METAS		
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	4.535,97	

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2025		
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016		
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.03		
OBJETIVO	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libra, Braile, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.		
JUSTIFICATIVA	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 4.535,97</b>
JUSTIFICATIVA

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.03	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12	
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365	
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.022	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	4.535,97	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### **DECRETO Nº 6253/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5456/25.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 307.500,00 (TREZENTOS E SETE MIL E QUINENTOS REAIS), na seguinte classificação e codificação:

<b>Programa</b>	0027	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA
<b>Projeto</b>	2.113	MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Unidade Executora</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.
<b>Fonte de Recurso/Código/Valor</b>	Código	05.900.0007.0007 R\$ 307.500,00
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	307.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes de superávit de exercícios anteriores.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

<b>ÓRGÃO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL			
<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
<b>PROGRAMA</b>	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0027			
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	01.10.01			
<b>OBJETIVO</b>	Manter e ampliar, atuar na eficácia e no controle das ambulâncias e veículos de pacientes, sistema de atendimento às urgências e emergências, com plantão 24 horas, atendimento ambulatorial, serviços de apoio a diagnósticos, serviços especializados, Samu, clínica para pequenas cirurgias e transporte de pacientes.			
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Elevar a resolutividade dos atendimentos de assistência aos cidadãos por meio de ações integradas.			
<b>METAS</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>UN. MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>	
Manutenção de atividades	%	100	100	
<b>PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Manutenção de atividades	-	-	-	100
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 307.500,00</b>				
<b>JUSTIFICATIVA</b>				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E**  
**FREITAS**  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	302
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.113

METAS		
DESCRIPÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	100

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-		307.500,00

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E**  
**FREITAS**  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRÍCÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2025
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01
OBJETIVO	Manter e ampliar, atuar na eficácia e no controle das ambulâncias e veículos de pacientes, sistema de atendimento às urgências e emergências, com plantão 24 horas, atendimento ambulatorial, serviços de apoio a diagnósticos, serviços especializados, Samu, clínica para pequenas cirurgias e transporte de pacientes.
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção de atividades	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 307.500,00
JUSTIFICATIVA

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01	
FUNÇÃO	SAUDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10	
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	302	
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.113	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	307.500,00	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### **DECRETO Nº 6254/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5458/25.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

<b>Programa</b>	0024	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Projeto</b>	2.044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Unidade Executora</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA
<b>Fonte de Recurso/Código/Valor</b>	Código	02.300.00000011
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	200.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

<b>Programa</b>	0024	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Projeto</b>	2.118	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS INSUMOS PARA SAUDE
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Unidade Executora</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recurso/Código/Valor</b>	Código	02.300.00000011
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	200.000,00

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### **ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01			
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas medicas e odontológicas nas escolas e pré escolas municipais visando a realização de exames preventivos.			
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção de atividades	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	-	100
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 200.000,00				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA</b>	01.10.01
<b>FUNÇÃO</b>	SAUDE
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	10
<b>SUBFUNÇÃO</b>	ATENÇÃO BÁSICA
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	301
<b>PROGRAMA</b>	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0024
<b>ATIVIDADES</b>	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	2.044

METAS		
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de Medida
Manutenção de atividades	100	100

METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	200.000,00	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E**  
**FREITAS**  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2025		
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024		
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01		
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas médicas e odontológicas nas escolas e pré escolas municipais visando a realização de exames preventivos.		
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção de atividades	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 200.000,00
JUSTIFICATIVA

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01	
FUNÇÃO	SAUDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10	
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301	
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.044	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	200.000,00	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### **DECRETO Nº 6255/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5459/25.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 303.286,26 (TREZENTOS E TRES MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS.), na seguinte classificação e codificação:

<b>Programa</b>	0024	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Projeto</b>	2.044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL		
<b>Unidade Orçamentária</b>	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Unidade Executora</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA		
<b>Fonte de Recurso/Código/Valor</b>	Código	05.800.0809.0809	R\$ 161.006,79	
		05.800.0807.0807	R\$ 43.807,15	
		05.900.0008.0008	R\$ 22.014,74	
		02.801.0003.0003	R\$ 4.741,32	
		02.801.0006.0006	R\$ 48.917,09	
		02.801.0005.0005	R\$ 1.972,64	
		02.801.0008.0008	R\$ 20.826,53	
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	303.286,26		

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes de superávit de exercícios anteriores.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

#### DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01			
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas medicas e odontológicas nas escolas e pré escolas municipais visando a realização de exames preventivos.			
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população			
<b>METAS</b>				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção de atividades	%	100	100	
<b>PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES</b>				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	-	100
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 303.286,26</b>				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.044

METAS		
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de Medida
Manutenção de atividades	100	100

METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-		303.286,26

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E**  
**FREITAS**  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2025		
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024		
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01		
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento, prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas médicas e odontológicas nas escolas e pré escolas municipais visando a realização de exames preventivos.		
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população		
<b>METAS/INDICADORES</b>			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção de atividades	%	100	100

<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 303.286,26</b>
JUSTIFICATIVA

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01	
FUNÇÃO	SAUDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10	
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301	
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.044	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	303.286,26	

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI Nº 5444/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autógrafo nº 07/25 – de 18/02/2025  
Projeto de Lei nº 03/25 – de 13/01/2025  
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 58.518,57 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

<b>Programa</b>	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
<b>Projeto</b>	2.010	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
<b>Unidade Executora</b>	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
<b>Fonte de Recurso/Código</b>	Código	05.100.0224.0224
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	58.518,57

Art. 2º O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do saldo remanescente do convênio 924433/2021 formalizado entre o Ministério de Integração e do Desenvolvimento Regional e o município de Santa Rosa de Viterbo, até o limite da presente Lei.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Pluriannual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei 5.422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

#### DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008			
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01			
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação de ruas e avenidas.			
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	-	100
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 58.518,57				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
<b>CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA</b>	01.05.01
<b>FUNÇÃO</b>	URBANISMO
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	15
<b>SUBFUNÇÃO</b>	INFRA ESTRUTURA URBANA
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	451
<b>PROGRAMA</b>	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0008
<b>ATIVIDADES</b>	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
<b>CÓDIGO DA ATIVIDADE</b>	1.001

METAS		
DESCRIPÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-		58.518,57

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E**  
**FREITAS**  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRÍPCAO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2025		
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008		
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.05.01		
OBJETIVO	Promover ações que visam a realização de obras de infra-estrutura urbana necessária, produção de unidades residenciais mediante convênios, construção do novo cemitério e novo centro administrativo, conservação e recuperação de ruas e avenidas.		
JUSTIFICATIVA	Prover o município de meios necessários a manutenção e desenvolvimento dos serviços de utilidade pública.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 58.518,57
JUSTIFICATIVA

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.05.01	
FUNÇÃO	URBANISMO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15	
SUFRUNÇÃO	INFRA ESTRUTURA URBANA	
CÓDIGO DA SUFRUNÇÃO	451	
PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0008	
ATIVIDADES	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.001	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	58.518,57	

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI Nº 5445/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autógrafo nº 08/25 – de 18/02/2025

Projeto de Lei nº 04/25 – de 14/01/2025

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO- VIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 50.331,16 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAL E DEZESSEIS CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

<b>Programa</b>	0022	PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA E TURISMO
<b>Projeto</b>	2.042	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
<b>Unidade Executora</b>	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
<b>Fonte de Recurso/Código</b>	Código	05.312.0001.0001
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	50.331,16

Art. 2º O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do saldo remanescente dos repasses do Fundo Nacional da Cultura ao município de Santa Rosa de Viterbo, até o limite da presente Lei.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei 5.422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDES.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### **ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE INCENTIVO Á CULTURA E TURISMO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0022			
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.08.01			
OBJETIVO	Incentivar a criação e a difusão das expressões artístico-culturais, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios da produção cultural, propiciando a inclusão social e a prática da cidadania, firmar parcerias com proprietários de terras para exploração do turismo em pontos específicos (Usina Itaipava, Calçário, Mirante, Cachoeira dos nove, Cachoeira do Ribeiro, entre outros locais)			
JUSTIFICATIVA	Garantir a todos os cidadãos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso ás fontes da cultura nacional apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.			
<b>METAS</b>				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100	
<b>PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES</b>				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	-	100
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 50.331,16</b>				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.08.01
FUNÇÃO	CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO	13
SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	392
PROGRAMA	PROGRAMA DE INCENTIVO Á CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0022
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.042

METAS		
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de Medida
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	50.331,16

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### **ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO** DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

<b>ÓRGÃO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL		
<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
<b>EXERCÍCIO</b>	2025		
<b>PROGRAMA</b>	PROGRAMA DE INCENTIVO Á CULTURA E TURISMO		
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0022		
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	01.08.01		
<b>OBJETIVO</b>	Incentivar a criação e a difusão das expressões artístico-culturais, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios da produção cultural, propiciando a inclusão social e a prática da cidadania, firmar parcerias com proprietários de terras para exploração do turismo em pontos específicos (Usina Itaipava, Calcário, Mirante, Cachoeira dos nove, Cachoeira do Ribeiro, entre outros locais)		
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Garantir a todos os cidadãos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.		
<b>METAS/INDICADORES</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UN. MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 50.331,16</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b>

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.08.01	
FUNÇÃO	CULTURA	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	13	
SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	392	
PROGRAMA	PROGRAMA DE INCENTIVO Á CULTURA E TURISMO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0022	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.042	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	50.331,16	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI Nº 5446/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autógrafo nº 09/25 – de 18/02/2025

Projeto de Lei nº 05/25 – de 15/01/2025

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado reabrir na Contadaria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 5.642.023,67, (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, VINTE E TRES REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	1.002	IMPLANTAÇÃO DE NOVO CEMITÉRIO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.110.0000.0809
Valor Total do Crédito	R\$	R\$ 5.642.023,67

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do Processo nº 0001610-30.2008.8.26.0549.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

**Departamento de Negócios Jurídicos**

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

<b>ÓRGÃO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
<b>PROGRAMA</b>	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0011
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	01.15.01
<b>OBJETIVO</b>	Compete ao Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente: planejar, formular, coordenar, acompanhar e supervisionar ações que visem o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, conservando e protegendo as matas ciliares, áreas verdes, nascentes e mananciais e toda a sua biodiversidade fauna e flora silvestres, por meio da fiscalização ambiental, da vistoria técnica visando a manutenção da arborização urbana pública, captando recursos para projetos ambientais, da elaboração e implementação, projetos de educação ambiental, do cadastramento e licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, implementação de políticas visando a construção de novo cemitério municipal, estimulação à adesão ao IPTU verde, além de participar ativamente do Programa Município Verde Azul do Governo do Estado de São Paulo que serve como indicador e estimulador de todas essas ações.
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Dotar o governo municipal de ferramentas necessárias de forma a garantir a funcionalidade plena das atividades governamentais.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Cemitério implantado	%	0	100

PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Cemitério implantado	-	-	-	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 5.642.023,67	
JUSTIFICATIVA	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.15.01			
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	18			
SUBFUNÇÃO	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	542			
PROGRAMA	CONTROLE AMBIENTAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011			
ATIVIDADES	IMPLANTAÇÃO DE NOVO CEMITÉRIO			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.002			
METAS				
Descrição do Indicador	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Cemitério Implantado	100	%		
METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Cemitério Implantado	-	-	-	100
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	5.642.023,67	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRÍPCAO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2025		
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011		
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.15.01		
OBJETIVO	Compete ao Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente: planejar, formular, coordenar, acompanhar e supervisionar ações que visem o desenvolvimento sustentável, a gestão ambiental, conservando e protegendo as matas ciliares, áreas verdes, nascentes e mananciais e toda a sua biodiversidade fauna e flora silvestres, por meio da fiscalização ambiental, da vistoria técnica visando a manutenção da arborização urbana pública, captando recursos para projetos ambientais, da elaboração e implementação, projetos de educação ambiental, do cadastramento e licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, implementação de políticas visando a construção de novo cemitério municipal, estimulação à adesão ao IPTU verde, além de participar ativamente do Programa Município Verde Azul do Governo do Estado de São Paulo que serve como indicador e estimulador de todas essas ações.		
JUSTIFICATIVA	Dotar o governo municipal de ferramentas necessárias de forma a garantir a funcionalidade plena das atividades governamentais.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Cemitério Implantado	%	0	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 5.642.023,67
JUSTIFICATIVA

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.15.01	
FUNÇÃO	GESTÃO AMBIENTAL	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	18	
SUBFUNÇÃO	CONTROLE AMBIENTAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	542	
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011	
ATIVIDADES	IMPLANTAÇÃO DE NOVO CEMITÉRIO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.002	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Cemitério Implantado	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		5.642.023,67

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI Nº 5447/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autógrafo nº 10/25 – de 18/02/2025

Projeto de Lei nº 10/25 – de 24/01/2025

Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PERMISSÃO DE DIREITO REAL DE  
USO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DE  
INDÚSTRIA EM SANTA ROSA DE VITERBO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a permitir direito real de uso, nos termos dos artigos 117 e 120 da LOM e mediante processo licitatório simplificado, do imóvel adiante caracterizado:

- Lote B5 - Com área de 1.252,84 metros quadrados, com a seguinte descrição: partindo de um ponto localizado no alinhamento da Rua Lazinho Antônio de Oliveira, esquina com a Rua Maria Aparecida Ferreira, a uma distância de 128,46 metros do ponto onde inicia a linha curva, confluência com a Rua José Hipólito Xavier; deste segue em curva, divisando com a mencionada Rua Maria Aparecida Ferreira, na distância de 14,14 (quatorze metros e quatorze centímetros); daí, deflete a direita, em linha reta, na distância de 18,00 metros (dezoito metros), com a mesma confrontação, daí deflete a direita, em curva, na distância de 7,19 (sete metros e dezenove centímetros) e mais 6,17 (seis metros e dezessete centímetros) em linha reta, com a mesma confrontação; daí, deflete a direita, em linha reta, na distância de 27,85 (Vinte e sete metros e oitenta e cinco centímetros) confrontando com o lote B6; daí, deflete a direita, em linha reta, na distância de 39,40 (trinta e nove metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote B4; daí, deflete a direita em linha reta, seguindo o alinhamento da Rua Lazinho Antônio de Oliveira, ordem crescente de sua numeração, lado par, na distância de 24,01 (vinte e quatro metros e um centímetro), encontrando aí o ponto inicial da presente descrição, fechando o perímetro da área em descrição.

Art. 2º A permissão será a título gratuito e pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, desde que esteja a PERMISSIONÁRIA cumprindo as condições contratuais, decorrentes da licitação.

Art. 3º A PERMISSIONÁRIA deverá atender à legislação federal, estadual e municipal quanto ao uso e ocupação do solo e política urbanística.

Art. 4º As obrigações da PERMISSIONÁRIA e as situações de revogação e de rescisão da permissão constarão do certame licitatório.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI Nº 5448/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autógrafo nº 11/25 – de 18/02/2025  
Projeto de Lei nº 11/25 – de 22/01/2025  
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 6.072,03 (SEIS MIL, SETENTA E DOIS REAIS E TRES CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0012	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto	2.178	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AGRICOLAS E AGROPECUÁRIA
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	02	DIVISÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Elemento da Despesa	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	02.100.0107.0107
Valor Total do Crédito	R\$	R\$ 6.072,03

Art. 2º O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do saldo remanescente do convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e o município de Santa Rosa de Viterbo processo Nº SEI – 47850317 2024 SEDRUS.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

#### DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012			
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.06.02			
OBJETIVO	Promover ações que visam a limpeza e varrição de vias públicas administração e manutenção de cemitérios, praças, parques e jardins, arborização remoção, coleta e destino final de lixo domiciliar e hospitalar e lixo de quinta , firmar convênios para conjugação de esforço visando implementar atividade delegada , ações de manutenção da iluminação pública, prover ações de controle de sanitade animal e fortalecimento do agro negócio familiar, Promover melhorias no sistema de limpeza urbana através de adequação e capacitação dos profissionais. Promover a melhoria do sistema de transporte coletivo municipal, ampliar, melhorar e agilizar o atendimento aos pequenos produtores rurais com a aquisição de maquinário para a Patrulha Agrícola.			
JUSTIFICATIVA	Com a aquisição dos implementos, será possível disponibilizar para os pequenos produtores rurais, especialmente aqueles vinculados à agricultura familiar, uma maior diversificação de serviços prestados, objetivando assim a promoção do incremento da produção agrícola e agropecuária no município, possibilitando a geração de empregos e renda, proporcionando o desenvolvimento econômico e social na área rural.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	-	-	100
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 6.072,03				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.06.02
FUNÇÃO	AGRICULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO	20
SUBFUNÇÃO	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	608
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIA
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.178

METAS		
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de Medida
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	6.072,03	

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### **ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO** DESCRÍPCAO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2025		
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012		
UNIDADE RESPONSÁVEL	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.06.02		
OBJETIVO	Promover ações que visam a limpeza e varrição de vias públicas administração e manutenção de cemitérios, praças, parques e jardins, arborização remoção, coleta e destinação final de lixo domiciliar e hospitalar e lixo de quinta , firmar convênios para conjugação de esforço visando implementar atividade delegada ,ações de manutenção da iluminação pública, prover ações de controle de sanidade animal e fortalecimento do agro negócio familiar, Promover melhorias no sistema de limpeza urbana através de adequação e capacitação dos profissionais. Promover a melhoria do sistema de transporte coletivo municipal, ampliar, melhorar e agilizar o atendimento aos pequenos produtores rurais com a aquisição de maquinário para a Patrulha Agrícola.		
JUSTIFICATIVA	Com a aquisição dos implementos, será possível disponibilizar para os pequenos produtores rurais, especialmente aqueles vinculados à agricultura familiar, uma maior diversificação de serviços prestados, objetivando assim a promoção do incremento da produção agrícola e agropecuária no município, possibilitado a geração de empregos e renda, proporcionando o desenvolvimento econômico e social na área rural.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 6.072,03
JUSTIFICATIVA

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.06.02	
FUNÇÃO	AGRICULTURA	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	20	
SUBFUNÇÃO	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	608	
PROGRAMA	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0012	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AGRICOLAS E AGROPECUÁRIA	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.178	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	6.072,03	

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI Nº 5449/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autógrafo nº 12/25 – de 18/02/2025

Projeto de Lei nº 12/25 – de 22/01/2025

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado reabrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 578.000,00, (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	1.076	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO RESIDENCIAL PADRE DONIZETI
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	03	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.280.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	R\$ 578.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro vinculado à conta bancária QSE – Salario Educação.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016			
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE CRÉCHES MUNICIPAIS			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.03			
OBJETIVO	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libra, Braile, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.			
JUSTIFICATIVA	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Creche construída	UN	0	01	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Creche construída	-	-	-	01
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 5.023.000,00				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E**  
**FREITAS**  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.03			
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12			
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365			
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016			
ATIVIDADES	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO RESIDENCIAL PADRE DONIZETI			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.076			
<b>METAS</b>				
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de medida		
Creche construída	01	UN		
<b>METAS POR EXERCÍCIO</b>				
Indicador	2022	2023	2024	2025
Creche construída	-	-	-	01
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-		5.023.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### **ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO** DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2025
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.03
OBJETIVO	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libra, Braile, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.
JUSTIFICATIVA	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Creche construída	UN	0	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 5.023.000,00
JUSTIFICATIVA

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.03	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12	
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365	
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016	
ATIVIDADES	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO RESIDENCIAL PADRE DONIZETI	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.076	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Creche construída	01	UN
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>		<b>5.023.000,00</b>

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI Nº 5450/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autógrafo nº 13/25 – de 18/02/2025  
Projeto de Lei nº 13/25 – de 27/01/2025  
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO- VIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0021	FUNDEB
Projeto	2.034	FUNDEB 70% FUNDAMENTAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	06	FUNDEB
Elemento da Despesa	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso/Código	Código	02.264.2024.2024
Valor Total do Crédito	R\$	60.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores com recursos do fundeb.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESCP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

**Departamento de Negócios Jurídicos**

importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.06			
OBJETIVO	Garantir a aplicação mínima de 70% dos recursos destinados aos profissionais do magistério do ensino fundamental, Infantil e Educação de Jovens e Adultos. Destinar Recursos do Fundeb ao financiamento das ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública sendo compreendendo o Ensino Fundamental, infantil e educação de jovens e Adultos.			
JUSTIFICATIVA	Oferecer aos profissionais o magistério as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado. Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao aprendizado, condições de frequência as aulas e manutenção das unidades escolares.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	-	-	100
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 60.000,00				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.06
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	361
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021
ATIVIDADES	FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.034

METAS		
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	60.000,00	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2025		
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021		
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.06		
OBJETIVO	Garantir a aplicação mínima de 70% dos recursos destinados aos profissionais do magistério do ensino fundamental, Infantil e Educação de Jovens e Adultos. Destinar Recursos do Fundeb ao financiamento das ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, sendo compreendendo o Ensino Fundamental, infantil e educação de jovens e Adultos.		
JUSTIFICATIVA	Oferecer aos profissionais o magistério as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado. Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao aprendizado, condições de frequência as aulas e manutenção das unidades escolares.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 60.000,00</b>
JUSTIFICATIVA

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.06	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12	
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	361	
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021	
ATIVIDADES	FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.034	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	60.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI Nº 5451/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autógrafo nº 14/25 – de 18/02/2025  
Projeto de Lei nº 14/25 – de 27/01/2025  
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0021	FUNDEB
Projeto	2.038	FUNDEB 30% FUNDAMENTAL
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	06	FUNDEB
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código	Código	02.265.2024.2024
Valor Total do Crédito	R\$	55.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores com recursos do fundeb.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESCP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

**Departamento de Negócios Jurídicos**

importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

#### DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.06			
OBJETIVO	Garantir a aplicação mínima de 70% dos recursos destinados aos profissionais do magistério do ensino fundamental, Infantil e Educação de Jovens e Adultos. Destinar Recursos do Fundeb ao financiamento das ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública sendo compreendendo o Ensino Fundamental, infantil e educação de jovens e Adultos.			
JUSTIFICATIVA	Oferecer aos profissionais o magistério as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado. Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao aprendizado, condições de frequência as aulas e manutenção das unidades escolares.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	-	-	100
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 55.000,00				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.06
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	361
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021
ATIVIDADES	FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.038

METAS		
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de Medida
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	55.000,00

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### **ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO** DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2025		
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021		
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.06		
OBJETIVO	Garantir a aplicação mínima de 70% dos recursos destinados aos profissionais do magistério do ensino fundamental, Infantil e Educação de Jovens e Adultos. Destinar Recursos do Fundeb ao financiamento das ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, sendo compreendendo o Ensino Fundamental, infantil e educação de jovens e Adultos.		
JUSTIFICATIVA	Oferecer aos profissionais o magistério as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado. Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao aprendizado, condições de frequência as aulas e manutenção das unidades escolares.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 55.000,00</b>
JUSTIFICATIVA

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.06	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12	
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	361	
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021	
ATIVIDADES	FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.038	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	55.000,00	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI Nº 5452/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autógrafo nº 15/25 – de 18/02/2025

Projeto de Lei nº 15/25 – de 27/01/2025

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0021	FUNDEB
Projeto	2.039	FUNDEB 30% INFANTIL PRÉ ESCOLAS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	06	FUNDEB
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código	Código	02.265.2024.2024
Valor Total do Crédito	R\$	5.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores com recursos do fundeb.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESCP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.06			
OBJETIVO	Garantir a aplicação mínima de 70% dos recursos destinados aos profissionais do magistério do ensino fundamental, Infantil e Educação de Jovens e Adultos. Destinar Recursos do Fundeb ao financiamento das ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública sendo compreendendo o Ensino Fundamental, infantil e educação de jovens e Adultos.			
JUSTIFICATIVA	Oferecer aos profissionais o magistério as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado. Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao aprendizado, condições de frequência as aulas e manutenção das unidades escolares.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	-	-	100
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 5.000,00				
JUSTIFICATIVA				

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.06
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021
ATIVIDADES	FUNDEB 30% INFANTIL PRÉ ESCOLAS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.039

METAS		
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de Medida
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	5.000,00	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### **ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO** DESCRÍPCAO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2025		
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021		
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.06		
OBJETIVO	Garantir a aplicação mínima de 70% dos recursos destinados aos profissionais do magistério do ensino fundamental, Infantil e Educação de Jovens e Adultos. Destinar Recursos do Fundeb ao financiamento das ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública sendo compreendendo o Ensino Fundamental, infantil e educação de jovens e Adultos.		
JUSTIFICATIVA	Oferecer aos profissionais o magistério as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado. Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao aprendizado, condições de frequência as aulas e manutenção das unidades escolares.		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 5.000,00</b>
JUSTIFICATIVA

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.06	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12	
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365	
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021	
ATIVIDADES	FUNDEB 30% INFANTIL PRÉ ESCOLAS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.039	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	5.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI Nº 5453/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autógrafo nº 16/25 – de 18/02/2025  
Projeto de Lei nº 16/25 – de 27/01/2025  
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0021	FUNDEB
Projeto	2.040	FUNDEB 30% INFANTIL CRECHES
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	06	FUNDEB
Elemento da Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso/Código	Código	02.265.2024.2024
Valor Total do Crédito	R\$	20.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores com recursos do fundeb.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESCP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

#### DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.06			
OBJETIVO	Garantir a aplicação mínima de 70% dos recursos destinados aos profissionais do magistério do ensino fundamental, Infantil e Educação de Jovens e Adultos. Destinar Recursos do Fundeb ao financiamento das ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública sendo compreendendo o Ensino Fundamental, infantil e educação de jovens e Adultos.			
JUSTIFICATIVA	Oferecer aos profissionais o magistério as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado. Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao aprendizado, condições de frequência as aulas e manutenção das unidades escolares.			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	-	-	100
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 20.000,00				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.06
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021
ATIVIDADES	FUNDEB 30% INFANTIL CRECHES
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.040

DESCRIPÇÃO DO INDICADOR	METAS	
	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%

INDICADOR	METAS POR EXERCÍCIO				
	2022	2023	2024	2025	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	-	-	100	

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	20.000,00	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRÍPCAO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>ÓRGÃO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL		
<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
<b>EXERCÍCIO</b>	2025		
<b>PROGRAMA</b>	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0021		
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	FUNDEB		
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	01.07.06		
<b>OBJETIVO</b>	Garantir a aplicação mínima de 70% dos recursos destinados aos profissionais do magistério do ensino fundamental, Infantil e Educação de Jovens e Adultos. Destinar Recursos do Fundeb ao financiamento das ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública sendo compreendendo o Ensino Fundamental, infantil e educação de jovens e Adultos.		
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Oferecer aos profissionais o magistério as condições necessárias ao pleno desenvolvimento do aprendizado. Oferecer aos estudantes as condições necessárias ao aprendizado, condições de freqüência as aulas e manutenção das unidades escolares.		
<b>METAS/INDICADORES</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UN. MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 20.000,00</b>			
<b>JUSTIFICATIVA</b>			

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.06	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12	
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365	
PROGRAMA	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0021	
ATIVIDADES	FUNDEB 30% INFANTIL CRECHES	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.040	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	20.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI Nº 5454/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autógrafo nº 17/25 – de 18/02/2025

Projeto de Lei nº 18/25 – de 31/01/2025

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 6.285,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), na seguinte classificação e codificação:

<b>Programa</b>	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
<b>Projeto</b>	1.185	REFORMA DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR
<b>Orgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
<b>Unidade Executora</b>	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
<b>Fonte de Recurso/Código</b>	Código	02.100.0101.000
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	6.285,00

Art. 2º O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do saldo remanescente do convênio 102101/2022 formalizado entre a Secretaria do Desenvolvimento Regional e o município de Santa Rosa de Viterbo, até o limite da presente Lei.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei 5.422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

<b>ÓRGÃO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL			
<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
<b>PROGRAMA</b>	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0011			
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	01.15.01			
<b>OBJETIVO</b>	Garantir recursos para produção de mudas e plantio de árvores, plantas, flores, visando o desenvolvimento e a preservação do meio ambiente possibilitando inclusive estabelecimento de pesquisa científica, convênios e parcerias com órgãos públicos ou privados, Plantio de árvores na malha urbana, Revitalização das praças existentes no município, Revitalização do bosque municipal.			
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Criação de mecanismos legais mediante adequação estrutural orçamentária e financeira no sentido de desenvolver gestões para implementações de ações que resultem na melhoria da qualidade de vida da população.			
<b>METAS</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>UN. MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100	
<b>PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	-	100
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 6.285,00</b>				
<b>JUSTIFICATIVA</b>				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.15.01			
FUNÇÃO	URBANISMO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15			
SUBFUNÇÃO	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	541			
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011			
ATIVIDADES	REFORMA DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.185			
METAS				
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de medida		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%		
METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	-	100
CUSTO FINANCIERO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-		6.285,00

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E**  
**FREITAS**  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>ÓRGÃO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL		
<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
<b>EXERCÍCIO</b>	2025		
<b>PROGRAMA</b>	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0011		
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	01.15.01		
<b>OBJETIVO</b>	Garantir recursos para produção de mudas e plantio de árvores, plantas, flores, visando o desenvolvimento e a preservação do meio ambiente possibilitando inclusive estabelecimento de pesquisa científica, convênios e parcerias com órgãos públicos ou privados, Plantio de árvores na malha urbana, Revitalização das praças existentes no município, Revitalização do bosque municipal.		
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Criação de mecanismos legais mediante adequação estrutural orçamentária e financeira no sentido de desenvolver gestões para implementações de ações que resultem na melhoria da qualidade de vida da população.		
<b>METAS/INDICADORES</b>			
<b>INDICADORES</b>	<b>UN. MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 6.285,00</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b>

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.15.01	
FUNÇÃO	URBANISMO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15	
SUBFUNÇÃO	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	541	
PROGRAMA	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0011	
ATIVIDADES	REFORMA DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.185	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	6.285,00	

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI Nº 5455/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autógrafo nº 18/25 – de 18/02/2025

Projeto de Lei nº 19/25 – de 31/01/2025

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 4.535,97 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0016	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
Projeto	2.022	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora	03	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
Elemento da Despesa	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	02.200.0055.0055
Valor Total do Crédito	R\$	4.535,97

Art. 2º O valor do presente crédito especial será amparado com recursos provenientes do saldo remanescente dos repasses do convênio SEDUC – PRC – 2021 – 01901 –DM, firmado entre a Secretaria de Educação e o município de Santa Rosa de Viterbo, até o limite da presente Lei.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei 5.422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESCP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

<b>ÓRGÃO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL			
<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
<b>PROGRAMA</b>	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0016			
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	01.07.03			
<b>OBJETIVO</b>	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libra, Braille, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.			
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.			
<b>METAS</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>UN. MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100	
<b>PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	-	100
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 4.535,97</b>				
<b>JUSTIFICATIVA</b>				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE CRÉCHES MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.03
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.022

METAS		
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de Medida
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%

METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	4.535,97	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRÍCÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2025
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016
UNIDADE RESPONSÁVEL	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE	01.07.03
OBJETIVO	Proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a garantir as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal, inserir na grade curricular das escolas municipais além do Inglês, as disciplinas de empreendedorismo, robótica, educação ambiental, ética e cidadania, história do município nas escolas municipais, treinamento e capacitação de professores e monitores em Libra, Braile, e no atendimento de crianças portadoras de síndromes comportamentais.
JUSTIFICATIVA	Segundo a UNESCO uma aprendizagem satisfatória está assentada em quatro pilares: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver e aprender a ser e nesse sentido uma adequada gestão educacional e infraestrutura condizente contribui para o objetivo proposto.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 4.535,97
JUSTIFICATIVA

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.07.03	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	12	
SUBFUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	365	
PROGRAMA	SOMOS MAIS EDUCAÇÃO	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0016	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.022	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	4.535,97	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI Nº 5456/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autógrafo nº 19/25 – de 18/02/2025

Projeto de Lei nº 22/25 – de 06/02/2025

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 307.500,00 (TREZENTOS E SETE MIL E QUINENTOS REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0027	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA
Projeto	2.113	MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento da Despesa	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	05.900.0007.0007 R\$ 307.500,00
Valor Total do Crédito	R\$	307.500,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes de superávit de exercícios anteriores.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESCP.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

#### DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01			
OBJETIVO	Manter e ampliar, atuar na eficácia e no controle das ambulâncias e veículos de pacientes, sistema de atendimento às urgências e emergências, com plantão 24 horas, atendimento ambulatorial, serviços de apoio a diagnósticos, serviços especializados, Samu, clínica para pequenas cirurgias e transporte de pacientes.			
JUSTIFICATIVA	Elevar a resolutividade dos atendimentos de assistência aos cidadãos por meio de ações integradas.			
<b>METAS</b>				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção de atividades	%	100	100	
<b>PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES</b>				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	-	100
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 307.500,00</b>				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01			
FUNÇÃO	SAUDE			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10			
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	302			
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027			
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR			
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.113			
<b>METAS</b>				
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL			
Manutenção de atividades	100			
<b>METAS POR EXERCÍCIO</b>				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	-	100
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	<b>307.500,00</b>	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E**  
**FREITAS**  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### **ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO** DESCRÍPCAO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2025
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01
OBJETIVO	Manter e ampliar, atuar na eficácia e no controle das ambulâncias e veículos de pacientes, sistema de atendimento às urgências e emergências, com plantão 24 horas, atendimento ambulatorial, serviços de apoio a diagnósticos, serviços especializados, Samu, clínica para pequenas cirurgias e transporte de pacientes.
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção de atividades	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 307.500,00
JUSTIFICATIVA

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01	
FUNÇÃO	SAUDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10	
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	302	
PROGRAMA	SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA.	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0027	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.113	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	307.500,00	

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI Nº 5457/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autógrafo nº 20/25 – de 18/02/2025  
Projeto de Lei nº 23/25 – de 06/02/2025  
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2.025, recursos financeiros, a que alude o Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 26 da LC 101/2000 e Art. 31 da Lei 13.019/14 às Entidades, até o limite dos valores constantes da presente Lei, conforme abaixo discriminado:

#### ENTIDADES

#### TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

10.302.0027.2.113.3.3.50.39.01.310 – APAE de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 110.486,70
10.302.0027.2.113.3.3.50.39.05.900 – Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 307.500,00

§ 1º Fica vedado à Entidade a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas instruções consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI Nº 5458/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autógrafo nº 21/25 – de 18/02/2025  
Projeto de Lei nº 24/25 – de 06/02/2025  
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

<b>Programa</b>	0024	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Projeto</b>	2.044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Unidade Executora</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA
<b>Fonte de Recurso/Código/Valor</b>	Código	02.300.000000011
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	200.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

<b>Programa</b>	0024	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Projeto</b>	2.118	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS INSUMOS PARA SAUDE
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Unidade Executora</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recurso/Código/Valor</b>	Código	02.300.000000011
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	200.000,00

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01			
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas medicas e odontológicas nas escolas e pré escolas municipais visando a realização de exames preventivos.			
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população			
<b>METAS</b>				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
Manutenção de atividades	%	100	100	
<b>PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES</b>				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	-	100
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 200.000,00</b>				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.044

METAS		
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de Medida
Manutenção de atividades	100	100

METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	200.000,00	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E**  
**FREITAS**  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRÍPCAO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2025
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas médicas e odontológicas nas escolas e pré escolas municipais visando a realização de exames preventivos.
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção de atividades	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 200.000,00	
JUSTIFICATIVA	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01	
FUNÇÃO	SAUDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10	
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301	
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.044	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	%
<b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO</b>	<b>200.000,00</b>	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### LEI Nº 5459/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autógrafo nº 22/25 – de 18/02/2025

Projeto de Lei nº 25/25 – de 06/02/2025

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 303.286,26 (TREZENTOS E TRES MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS.), na seguinte classificação e codificação:

<b>Programa</b>	0024	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Projeto</b>	2.044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL		
<b>Unidade Orçamentária</b>	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Unidade Executora</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA		
<b>Fonte de Recurso/Código/Valor</b>	Código	05.800.0809.0809	R\$ 161.006,79	
		05.800.0807.0807	R\$ 43.807,15	
		05.900.0008.0008	R\$ 22.014,74	
		02.801.0003.0003	R\$ 4.741,32	
		02.801.0006.0006	R\$ 48.917,09	
		02.801.0005.0005	R\$ 1.972,64	
		02.801.0008.0008	R\$ 20.826,53	
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	303.286,26		

Art. 2º O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes de superávit de exercícios anteriores.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I.Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Pluriannual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

II.Os anexos V e VI da Lei nº. 5.422, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2025.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESCP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2025.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA  
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

<b>ÓRGÃO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL			
<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
<b>PROGRAMA</b>	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0024			
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	01.10.01			
<b>OBJETIVO</b>	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas medicas e odontológicas nas escolas e pré escolas municipais visando a realização de exames preventivos.			
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Oferecer saúde de qualidade a toda população			
<b>METAS</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>UN. MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>	
Manutenção de atividades	%	100	100	
<b>PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES</b>				
<b>INDICADORES</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Manutenção de atividades	-	-	-	100
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 303.286,26</b>				
<b>JUSTIFICATIVA</b>				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E**  
**FREITAS**  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.044

METAS		
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	100

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
Manutenção de atividades	-	-	-	100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	303.286,26

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRÍCÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2025
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas médicas e odontológicas nas escolas e pré escolas municipais visando a realização de exames preventivos.
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Manutenção de atividades	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 303.286,26
JUSTIFICATIVA

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2025	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01	
FUNÇÃO	SAUDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10	
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301	
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.044	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção de atividades	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	303.286,26	

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E  
FREITAS  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

## **PORTARIA Nº 9822/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA A SENHORA MARIA HELENA MUSSOLIN COMO PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SANTA ROSA DE VITERBO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE,**

I - NOMEAR a Senhora **MARIA HELENA MUSSOLIN**, inscrita no CPF sob o nº 030.xxx.xxx-67, para a Presidência do Fundo Social de Solidariedade de Santa Rosa De Viterbo, biênio 2025/2026.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

## PORTARIA Nº 9823/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADMITE COMO SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL APROVADA NO CONCURSO  
PÚBLICO Nº 01/24, PELO REGIME DAS  
CONSOLIDAÇÕES DAS LEIS DO TRABALHO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE,**

I – ADMITIR, a contar de 19/02/2025, como servidora pública municipal, **MARIA EDUARDA NERI SOUZA**, CPF nº 489.xxx.xxx-17, para o emprego público Enfermeiro, referência A, aprovada no concurso público nº 01/24, pelo regime das Consolidações das Leis do Trabalho.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/02/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento de Negócios Jurídicos

## **PORTARIA Nº 9824/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DEMITE, A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** pedido de demissão da servidora interessada e solicitação de portaria de desligamento pelo Setor de Recursos Humanos,

### **R E S O L V E:**

I – DEMITIR, a pedido da interessada, a contar de 18/02/2025, a servidora pública municipal **ALESSANDRA DE SANTANA USSO**, inscrita no CPF sob o nº 264.xxx.xxx-79, do emprego público de PROFESSOR I PEB, contratada por prazo determinado, lotada no Departamento Municipal de Educação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18/02/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### **PORTARIA Nº 9825/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

NOMEIA JOÃO LUIZ CAMPANINI JUNIOR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO PELO REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO, CRIADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 344/19, DE 23/10/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE,**

I – NOMEAR JOÃO LUIZ CAMPANINI JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 418.xxx.xxx-52 para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR DE ESPORTE, sob o Regime Jurídico Administrativo criado pela LC nº. 344/19, de 23/10/2019, cujas atribuições e respectivo Vencimento Base são aqueles que constam na LC nº 261/15, de 29/12/2015 e alterações posteriores.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

**OMAR NAGIB MOSSA**  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PORTARIA Nº 9826/25, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA AÇÃO DE COMBATE À DENGUE NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual de Emergência em Saúde Pública publicado em 19 de fevereiro de 2025 pelo Governo do Estado de São Paulo, em razão da epidemia de dengue que resultou em 124.038 casos e 113 óbitos no estado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de medidas urgentes para conter a proliferação do Aedes aegypti e proteger a saúde pública municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e sua atuação em ações de prevenção de doenças e promoção da saúde;

#### **RESOLVE,**

Art. 1º Convocar todos os Agentes Comunitários de Saúde do Município de Santa Rosa de Viterbo para participarem da ação emergencial de combate à dengue, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2025, das 7h às 12h.

Art. 2º As atividades a serem desenvolvidas incluem visitas domiciliares para orientação da população, identificação e eliminação de possíveis criadouros do mosquito Aedes aegypti, bem como outras ações pertinentes ao controle da dengue.

Art. 3º A participação na ação é obrigatória para todos os Agentes Comunitários de Saúde, sendo considerada parte integrante de suas atribuições funcionais, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º A convocação dos Agentes Comunitários de Saúde poderá ocorrer a qualquer momento em que o Diretor do Departamento Municipal de Saúde julgar necessário e sempre que entender que há riscos iminentes à saúde pública, uma vez que este é a autoridade sanitária responsável pela gestão e execução das ações de saúde no município.

Art. 5º O servidor que, por qualquer motivo, não puder comparecer à ação deverá apresentar justificativa formal por escrito ao Departamento Municipal de Saúde, acompanhada de documentação comprobatória, se necessário.

Parágrafo único. A ausência injustificada poderá ensejar as medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação municipal vigente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

OMAR NAGIB MOSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### TERMO DE CONVOCAÇÃO (PRAZO DETERMINADO)

Ilmo(a) Sr(a).  
APARECIDA ARLETE DOS SANTOS  
CPF Nº 335.X X X.X X-46

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 03 (DOIS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida pelo Setor Pessoal, referente ao Processo Seletivo 01/2024, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PRAZO DETERMINADO)**, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal Nº 6221/25 de 08 de Janeiro de 2025.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

Layne do Carmo Piran  
Chefe de Setor de Recursos Humanos

**Ciente**

Recebi o Termo de  
Convocação no dia:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPRENSA OFICIAL

Setor de Recursos Humanos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### TERMO DE CONVOCAÇÃO (PRAZO DETERMINADO)

Ilmo(a) Sr(a).

JOSÉ LUIZ JERONYMO BOSSI  
CPF Nº 305.X X X.X X-52

Por este Termo de Convocação estamos notificando Vossa Senhoria a comparecer no Departamento de Pessoal desta municipalidade, no prazo máximo de 03 (DOIS) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar toda a documentação exigida pelo Setor Pessoal, referente ao Processo Seletivo 01/2024, no qual Vossa Senhoria foi classificada para o emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PRAZO DETERMINADO)**, cujo resultado foi homologado pelo Decreto Municipal Nº 6221/25 de 08 de Janeiro de 2025.

Se, no prazo estipulado, Vossa Senhoria não atender esta convocação ou deixar de apresentar os documentos exigidos ou, ainda, for reprovado(a) em exame médico, perderá o direito de futura nomeação e posse.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de fevereiro de 2025.

Layne do Carmo Piran  
Chefe de Setor de Recursos Humanos

**Ciente**

Recebi o Termo de  
Convocação no dia:

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Setor de Vigilância Sanitária

#### Laudas para publicação

**A Chefia da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA ROSA DE VITERBO comunica o DEFERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA referente à:**

Protocolo: 017/2025

Data de Protocolo: 17/01/2025

Estabelecimento / Equipamento Raio X Odontológico Intra-Oral

CEVS: 354760120-863-000044-1-3 / CEVS: 354760120-863-000045-1-0

Data de Validade: 19/02/2026

Razão Social: ADRIANA BRIQUEZE GARCIA

CPF: 15XXXXXX62 - CNAE: 8630-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Endereço: DR. MARIO CARNEIRO DA CUNHA, N° 337, JARDIM GURILÂNDIA

Município: SANTA ROSA DE VITERBO - CEP: 14270-000 - UF: SP

Responsável Legal e Técnico: ADRIANA BRIQUEZE GARCIA

CROSP: 61173 - UF: SP